



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 999/2020, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

SANCIONADO A LEI Nº  
27.104.12020

*[Handwritten signature]*

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, NO VALOR DE R\$ 1.305,72 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de Crédito Especial no Orçamento Financeiro de 2020, no valor de 1.305,72(mil trezentos e cinco reais e setenta e dois centavos) adicionando recursos ao orçamento do município, provenientes de superávit financeiro da conta do **convênio n. 857653/2017**, nas seguintes dotações:

**Fica adicionado:**

**ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**FUNÇÃO 10 – SAÚDE**  
**SUBFUNÇÃO 301-ATENÇÃO BASICA**  
**PROGRAMA 0041- ACESSO A SAUDE DE QUALIDADE NO ATENDIMENTO**  
**PROJ/ATIVIDADE: 2046 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO SUS**  
**ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 ----- R\$ 1.305,72**  
**CODIGO REDUZIDO:130– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**  
**FONTE DE RECURSO: 0123 – Transferência de Convênio – Saúde.**

**Art. 2º** Para dar cobertura do valor de R\$ 1.305,72 (hum mil trezentos e cinco reais e setenta e dois centavos), parte do crédito a que se refere o artigo anterior, se fará com recursos oriundos de superávit financeiro apurado na conta 006.07.10.150 da agencia 3437-1 do banco Caixa Econômica Federal, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do convênio 857653/2017 entre a prefeitura Municipal de Canabrava do Norte e a Fundação Nacional da Saúde.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo I a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2020, Lei n.953 /2019 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
“Unindo esforços, somando competências!”



GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo I da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei Alteração n. 968/2019, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 27 de abril de 2020.

